



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 030/13**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto,

RESOLVE:

INTERDITAR o estádio abaixo relacionado, para jogos com a presença de público em razão da venda de ingressos até o cumprimento das pendências constatadas pela Comissão de Vistoria da FERJ em relação ao Laudo de Engenharia apresentado pelo clube:

♦ ***Bonsucesso FC*** – (Estádio Leônidas da Silva)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**